



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 INTRODUÇÃO

Trata-se do estudo técnico preliminar para viabilizar a contratação de empresa para prestação de serviços de mensageria (contínuo), para o TRE/MG, conforme artigo 3º, XI do decreto 10.024/2019, bem como embasar o Termo de Referência previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX.

2 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A execução dos serviços de mensageria (contínuo) é imprescindível por fornecer apoio logístico e administrativo para o tribunal. O apoio logístico é necessário, principalmente, em virtude da descentralização das edificações desta Casa. Já o apoio administrativo é devido ao fato de os serviços demandados, destinarem-se, essencialmente, à realização de atividades suplementares às atividades fins da Justiça Eleitoral.

O atual contrato, de nº 168/2016, vence no dia 31 de dezembro de 2021, portanto, torna-se necessária nova contratação para dar continuidade à prestação dos serviços.

O enquadramento dessa categoria profissional, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), é o seguinte:

POSTO	CBO
Mensageiro(contínuo)	4122-05

3 JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

O contrato atual firmado pelo tribunal teve sua vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2017, com a contratação de 5 (cinco) postos de trabalho.

Para os anos eleitorais havia previsão de acréscimo de 2(dois) postos de trabalho, no período compreendido entre 1º de julho a 30 de novembro. Cabe informar que, no ano de 2020, em virtude da pandemia, esse acréscimo foi dispensado devido à redução da demanda do tribunal, em decorrência, principalmente, da virtualização de diversas atividades que passaram a ser realizadas de forma eletrônica.

Para atender à necessidade deste regional, propomos a contratação de

04(quatro) postos de trabalho diurnos com jornada de 44(quarenta e quatro) horas semanais. Portanto, somos pela diminuição de 1(um) posto de trabalho em relação ao contrato atual, em virtude da redução da demanda para esse tipo de atividade.

No entanto, para que esse novo cenário não afete a qualidade do serviço, fizemos uma estimativa anual, conforme a nossa experiência, de prestação de serviço extraordinário. Essa previsão é fundamental para atender as demandas da casa, inclusive aquelas provenientes da cúpula diretiva deste regional.

Tendo em vista o Acórdão 2084/2021 do Plenário do TCU, documento 1995816 bem como orientação do Secretário desta SGA contido no documento 1998319 e o Parecer SAJUR/COJ nº 533/2021 contido no documento 1998324, esta Seção optou pela não exigência de instalação e manutenção de estrutura administrativa em Belo Horizonte, ou na Região Metropolitana da capital, em respeito ao disposto no art. 3º, §1º, I, da Lei 8.666/93.

A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos legais.

4 ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no exposto acima, consideramos a contratação viável, além de necessária para o atendimento das necessidades e interesses do tribunal.

5 PREÇO REFERENCIAL

A contratação pretendida girará em torno de R\$ 12.507,30 (doze mil e quinhentos e sete reais e trinta centavos) mensais, corrigido pelo IPCA-E em junho de 2021, tendo como valor de referência a contratação atual.

Belo Horizonte, data registrada no sistema.

Aline Aparecida Sacramento Novais
Seção de Administração Predial

Kênia Barrel Alves Dutra
Chefe da Seção de Administração Predial



Documento assinado eletronicamente por **KÊNIA BARREL ALVES DUTRA, Técnico Judiciário**, em 16/09/2021, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE APARECIDA SACRAMENTO NOVAIS, Técnico Judiciário**, em 16/09/2021, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2008926** e o código CRC **2838F236**.

0002929-61.2021.6.13.8000

2008926v3